



2025 / 067136

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

165995 / EQP

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

174.964

FICHA

01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

DATA: 20 de julho de 1990

IMÓVEL RUA C nº 230, Apartamento 410 do Bloco 04 e fração de 1044/300.000 do terreno. Constam do empreendimento 75 vagas de estacionamento vinculadas ao condomínio, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO NO FRE nº 1638319-2 (MP) e CL nº 17304-7. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede: 27,00m de frente limitando com o viradouro da Rua "D" mais 15,00m aprofundando o terreno no sentido da frente para os fundos mais 11,31m em curva interna subordinada a um raio de 12,00m - mais 38,00m em reta mais 9,68m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua "C" por onde mede: 16,56m em curva interna subordinada a um raio de 100,00m mais 89,00m em reta mais 27,00m alargando o terreno, limitando com o viradouro da Rua "C" mais 25,00m aprofundando o terreno no sentido da frente - para os fundos mais 44,00m alargando o terreno mais 52,00m aprofundando o terreno no sentido da frente para os fundos; 145,25m nos fundos; à esquerda mede: 98,00m mais 56,80m mais 100,00m em linha quebrada. O lote descrito é atingido por uma faixa non aedificandi com 3,80m de largura, confrontando a direita parte com o terreno do lote 01 do PA. 33.500 da Viação Redentor S/A ou sucessores, parte com o terreno do prédio nº 1788 da Estrada do Gabinal, de Maria Aparecida de Mattos ou sucessores, parte com os fundos dos terrenos dos prédios nºs 1356 e 1350 da Estrada do Gabinal, da Viação Redentor S/A e de Jorge Antunes Mainente Delaite ou sucessores, respectivamente e parte com o terreno destinado a área de serviços públicos, à esquerda com o alinhamento da Rua "D", nos fundos parte com o terreno do prédio nº 1788 da Estrada do Gabinal, de Maria Aparecida de Mattos - ou sucessores e parte com o terreno do prédio nº 346 da Rua Cunha Pedrosa, de Nelson Garcia Nogueira ou sucessores. PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, com sede nesta cidade, CGC nº 30.260.541/0001-10. Adquirido o terreno por compra ao Banco Economico de Investimento S/A, conforme escritura do - 16º Distrito de Campos-RJ, de 19.08.87, livro 7, fls.43, registrada em 21.09.87, sob o nº 6 na matrícula nº 101.401 e o Aptº por constru

00174964



SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NCXZ8-B6URL-5TM9D-5PG2R>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

174.964

FICHA

0

VERSO

ção própria. INDICADOR REAL: livro 4-BP, nº 94.151, fls. 23v.-Rio -
de Janeiro, 20 de julho de 1990.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
O Oficial

Av.01 HIPOTECA - Consta registrada em 21.09.87, sob o nº 07 na matrícula
101.401, hipoteca gravando o imóvel sendo credora a CAIXA ECONÔMI
CA FEDERAL, com sede em Brasília, CGC nº 00.360.305/0198-08. Rio de
Janeiro, 20 de julho de 1990.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
O Oficial

Av.02 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - No Registro Auxiliar nº 2763 foi hoje re
gistrada a convenção de condomínio do Edifício "PARQUE GABINAL II".
Rio de Janeiro, 20 de julho de 1990.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
O Oficial

Av.03 CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pela escritura de 06/10/89 do 18º Ofício,
Livro 5157, fls. 137, prenotada em 27/09/90, sob o nº 469.250, fls.
243v do Livro 1-CI, re-ratificada por outra das mesmas Notas, Livro
5286, fls. 225 de 08/08/90, prenotada em 27/09/90, sob o nº 469.251,
às fls.243v do Livro 1-CI, fica cancelada a Av.01, face quitação da
da pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 10 de dezem
bro de 1990.....
O OFICIAL

R.04 COMPRA E VENDA - Pelos mesmos títulos da Av.03, COOPERATIVA HABITACI
ONAL INTEGRAÇÃO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, antes mencionada, vendeu o
imóvel a LEONARDO PINTO DE CARVALHO, militar e sua mulher YARA VIGNO
LI CARVALHO, administradora, brasileiros, casados pelo regime da co
munhão parcial de bens, CI/IFP e CRA nºs 041534730 e 15729, CPF nº
544.484.507-59, residentes nesta cidade, pelo preço de NCz\$26.791,59
O ITBI foi pago pela guia nº 101.395-58 em 09/03/90. Rio de Janeiro,
10 de dezembro de 1990.....
O OFICIAL

segue na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NCXZ8-B6URL-5TM9D-5PG2R>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
174.964

FICHA
02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

Continuação da ficha 01

R.05 HIPOTECA EM 1º GRAU - Pelos mesmos títulos da Av.03, os adquirentes deram em hipoteca o imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, antes mencionada, para garantia da dívida de NCz\$26.791,59, pagável no prazo de - 240 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo PES/CP, cada uma no valor de NCz\$335,03, vencendo-se a primeira em 30/09/89, aos juros de 9,3% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1990.-----
O OFICIAL

R.06 PENHORA: Por determinação do MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública, contida no Mandado de 18.07.2000, prenotado em 23.10.2000, com o nº 803.740, fls 187, do Lº 1-EG, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, face ação de execução fiscal nº 1-2937/1996, movida pelo Município do Rio de Janeiro, em face de LEONARDO PINTO DE CARVALHO, referente a cobrança de Imposto Predial/Territorial dos exercícios de 1992 e 1993. Para este registro não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado. Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29682/97 publicada no Diário Oficial de 09.07.1997.- Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2000.-----
O OFICIAL

AV - 7 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 09/07/09, prenotado em 21/07/09 com o nº 1243705 à fl. 151v do livro 1-GO, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 5 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2009.-----
O Oficial

(R).1 ato
RNR61232 ZLM

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NCXZ8-B6URL-5TM9D-5PG2R>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
174964	2 ^o verso

R - 8

(R).1 ato
RPM52763 DFA

DOAÇÃO: Pela escritura de 08/12/09 do 20º Ofício, livro 2980 à fl. 174, prenotada em 08/07/10, com o nº 1306859 à fl. 23v do livro 1-GX, fica registrada a **DOAÇÃO** do imóvel feita por LEONARDO PINTO DE CARVALHO e sua mulher YARA VIGNOLI CARVALHO, CPF 405.421.817-20, em favor de RAPHAEL VIGNOLI PINTO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, identidade DETRAN/RJ 21061163-8, CPF 108.563.977-09, residente nesta cidade, tendo sido declarado o valor de R\$60.000,00, para efeitos fiscais. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 764/101322-0 em 07/12/09. **CONDIÇÃO:** O ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DA PENHORA REGISTRADA COM O Nº 6. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2010.
O Oficial *aur*

AV - 9

INSCRIÇÃO FISCAL: Pela escritura que serviu para o registro 8, fica averbado o número 1902180-7, CL 17304-7 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2010.--
O Oficial *aur*

(R).1 ato
RPM52764 YUC

AV - 10

(R).1 ato
RQJ26642 QTO

CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 1464/10 de 19/05/10 da 12ª Vara de Fazenda Pública, antiga 10ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 29/09/10 com o nº 1322362 à fl. 281 do livro 1-GZ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 6 de **PENHORA** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº I - 2937/1996). Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.
O Oficial *aur*

AV - 11

(R).1 ato
R856041 DHD

RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO: Pelo Decreto nº 8781 de 02/10/89, fica averbado o **RECONHECIMENTO DE LOGRADOURO** da RUA GIOVANI DE CASTRO, antes conhecida por Rua Projetada C do PAL 38789. Rio de Janeiro, 17 de junho de 2011.-----
O Oficial *aur*

Segue na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NCXZ8-B6URL-5TM9D-5PG2R>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
174964

FICHA
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 2

R - 12 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 13/04/11, prenotado em 12/05/11 com o nº 1363626 à fl. 265 do livro 1-HE, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por RAPHAEL VIGNOLI PINTO DE CARVALHO em favor de SANDRO DA SILVA OLIVEIRA, engenheiro civil, identidade CNH/DETRAN/RJ 00428187347, CPF 012.621.027-66 e sua mulher IVY TATIANA GONÇALVES FIALHO OLIVEIRA, operadora de telemarketing, identidade DETRAN/RJ 12364218-3, CPF 053.492.077-25, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes em São Gonçalo/RJ, pelo preço de R\$115.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1565999 em 29/04/11. Rio de Janeiro, 17 de junho de 2011.-----
O Oficial *caum*

R - 13 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 12, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por SANDRO DA SILVA OLIVEIRA e sua mulher IVY TATIANA GONÇALVES FIALHO OLIVEIRA em favor do BANCO BRADECO S.A., com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$85.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$115.000,00 para o leilão público. Rio de Janeiro, 17 de junho de 2011.-----
O Oficial *caum*

Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artº 19, §1º da Lei nº 6.015/1973, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior; do que dou fé. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal, quanto às indisponibilidades, eu Giovanni Giovanholi Silva, digitei e Eric Sander de Queiroz Pedro, conferiu; Cumpre certificar que, consta lançado no Indicador Pessoal, e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), INDISPONIBILIDADE em nomes de IVY TATIANA GONÇALVES FIALHO OLIVEIRA, CPF nº 053.492.077-25, e de SANDRO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 012.621.027-66, em 23/07/2024, com o protocolo nº 202407.2300.03462640-IA-091 (Processo nº 00112517520155010021) da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. O Oficial:-

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NCXZ8-B6URL-5TM9D-5PG2R>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZD33876 CSL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ NIHL
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 0,00
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 0,00
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 0,00
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 0,00
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NCXZ8-B6URL-5TM9D-5PG2R>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Documento assinado eletronicamente por JANCIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR, em 02/09/2025, às 09:20:52 - 4d06ca0
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25090209204978500000238775815?instancia=1>
Número do processo: 0011251-75.2015.5.01.0021
Número do documento: 25090209204978500000238775815



Documento assinado eletronicamente por FELIPPE DE MELLO PATIU, em 08/10/2025, às 13:18:12 - 5b13998
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25100813180074700000242715600?instancia=1>
Número do processo: 0011251-75.2015.5.01.0021
Número do documento: 25100813180074700000242715600

AUTO DO PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO 0011251-75.2015.5.01.0021

Em, 08/12/2025, na Rua Neylson Rebouças, 230, bloco 4 apt. 410, Rio de Janeiro, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. 21ª Vara do Trabalho de Rio de Janeiro, na execução movida por Jonathan Gomes Ribeiro contra Fialho Oliveira, para cobrança da dívida de R\$ 65.397,95, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: Imóvel localizado na Rua Neylson Rebouças, 230, bloco 4 apt. 410, Rio de Janeiro, com vaga na garagem, INSCRIÇÃO no FRE nº 1638319-2 (MP) e CL nº 17304-7. que avalio, por estimativa, em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Marcelo Egypto Rosa

Oficial de Justiça Avaliador

Rio de Janeiro 09 de dezembro de 2025.



CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 1.902.180-7	Nº da Guia 00	Contribuinte RAPHAEL CARVALHO		
Endereço RUA GIOVANI DE CASTRO, 00230, APT 410 BLC 4 GARDENIA AZUL		Cod.Lograd 173047	Trecho 001	Cod.Bairro 117
		Idade 1990	Reg.Fiscal B	Posição FUNDOS
		Tipologia APARTAMENTO		Utilização RESIDENCIAL

DADOS DO LANÇAMENTO DE 2026**Dados Territoriais**

Área do Terreno (m²) *****	Situação *****	Fr.Ideal *****	T.Real *****	T.Fictícia *****	Valor por metro (R\$) *****	Fator Situação *****	Fator RL *****	F Aciditação *****	F Drenagem *****
-------------------------------	-------------------	-------------------	-----------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------	-----------------------	---------------------

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R\$) X FATORES (Situação x Restrição legal x Aciditação x Drenagem) = **VALOR VENAL (TERRITORIAL)****Dados Prediais**

Área (m²) 52	Valor por m² (R\$) 0,00	Fração Fiscal 1,0000000	Fator Idade 0,65	Fator Posição 0,90	Fator Tipologia 1,00
-----------------	----------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------	-------------------------

ÁREA X Valor por m² (R\$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = **VALOR VENAL (PREDIAL)****Cálculos e Cobrança**

Valor Venal 66.135,00	Aliquota x 0,0100	= IPTU Calculado (R\$) 661,00	- Desconto (R\$) 0,00	= IPTU a Pagar (R\$) 0,00	TCL a Pagar (R\$) 0,00	Total do Exercício (R\$) 0,00
--------------------------	----------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------------------

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR

IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = **TOTAL DO EXERCÍCIO****Informações Complementares**

ISENCAO DE IPTU - ART. 61, XXIX DA LEI 691/84
ISENCAO VALOR VENAL 100% TCL LEI 6.615/2019
PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

COTA ÚNICA**COTA ÚNICA - IPTU 2026**

INSCRIÇÃO: 1.902.180-7
VENCIMENTO: 00/00/0000
VALOR C/ DESCONTO R\$: 0,00

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**COTA ÚNICA**COTA ÚNICA
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO 1.902.180-7	VENCIMENTO 00/00/0000	VALOR A PAGAR EM R\$ 0,00
--------------------------	--------------------------	------------------------------

GUIA SEM VALOR A PAGAR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO**COTA 01****COTA 01 - IPTU 2026**

INSCRIÇÃO: 1.902.180-7
VENCIMENTO: 00/00/0000
VALOR DA COTA EM R\$: 0,00

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01**

COTA 01

INSCRIÇÃO 1.902.180-7	VENCIMENTO 00/00/0000	VALOR A PAGAR EM R\$ 0,00
--------------------------	--------------------------	------------------------------

COTA QUITADA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: 3107190218073

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.331.144/2026-4
CIB: NAADH4X-4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte RAPHAEL CARVALHO	Data 19/03/2026	Folha 01/01
Endereço RUA GIOVANI DE CASTRO 00230, APT 410 BLC 4 - GARDENIA AZUL	Inscrição 1902180-7	Cód. Lograd. 17304-7

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
-------------------	----	----------	--------------------------	------	---------------	------	-----------	-----	-----	-------------------	------------------

***** * ***** ** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** ***** *****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				NORMAL QUITADA				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
Total Lançado				Total Lançado				Total Lançado			
*****				*****				*****			
Total a Pagar Total				Total a Pagar Total				Total a Pagar Total			
*****				*****				*****			

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.